



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano V, Nº 1198

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.791, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2021/2023, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66º, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei nº 041, de 20 de novembro de 1990, que instituiu a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sobral, criando em seu art. 9º o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); CONSIDERANDO a Lei nº 0239, de 06 de dezembro de 1999, e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes básicas para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que regulamenta os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos nacionais, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente; e CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2.251, de 14 de agosto de 2019, que dispôs sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2019/2021 e a finalização deste ciclo; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021; e CONSIDERANDO por fim, a necessidade da regulamentação da composição do colegiado que atuará no CMDCA durante o biênio 2021/2023. RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral (CMDCA), a partir de 06 de outubro de 2021, para o biênio 2021/2023, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.791, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021		
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2021/2023		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	NOME
Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social	Titular	Flávia Pontes Borges
	Suplente	Brigida Early Lima Pereira
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	Titular	Teresa Cristina Mendes Carneiro
	Suplente	Leandro de Sousa Fialho
Secretaria Municipal da Educação	Titular	José Leonardo Florêncio Viana
	Suplente	Valkiana Pimentel Ponte Marques
Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
	Suplente	Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Titular	Isomina Rodrigues da Ponte
	Suplente	Carla Gabriela Costa
Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS)	Titular	Paulo Glydson Sousa Costa Lopes
	Suplente	Francisco Eivaldo Alves de Lima
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Titular	Valéria Araújo Lima Mesquita
	Suplente	Marcia Maria Fernandes Rodrigues
Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	Titular	Antonia Samilla Farias Lopes
	Suplente	Márcia Leonarda Cavalcante Gomes
Associação Instituto Beneficente Casa Belém/Lar de Ester	Titular	Tâmiles Mesquita de Medeiros Lima
	Suplente	Roberta Kele Mesquita de Medeiros
Instituição Teias da Juventude	Titular	Márcia Maria Santos da Silva
	Suplente	Marcela do Nascimento Ferreira

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1207/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Pregões, da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 879/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JORGE

LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I, Simbologia DAS-1, da Gerência de Pregões, da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017 - SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.807.855/0001-23. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o nº CE000173/2021. PROCESSO: P159484/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 368.886,03 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 10.680.207,94 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação terão efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 063/2017 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 12 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017 - SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.807.855/0001-23. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o nº CE000257/2021. PROCESSO: P160425/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2017 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 90.580,94 (noventa mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 1.716.566,40 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação terão efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 064/2017 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P171199/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 906151). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 23/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares e acessórios médicos II destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/11/2021. APregoeira - LISASOARES DE OLIVEIRA.

**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

## SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ovidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO DOM JOSÉ, SITUADA NA RUA ALIZABETE EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. Para a referida licitação 0solicitaram o edital as seguintes empresas: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não apresentou o índice de Liquidez Geral (LG), descumprindo o item 7.3.5.1.4 do edital. As empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não atendeu ao item 7.3.4.2 do edital, no serviço "LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO C/ BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA" visto que, a licitante não apresentou em seu acervo técnico nenhum serviço do tipo ou serviço similar. As empresas R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 03 de novembro de 2021. As empresas LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, e MANDACARU COSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, HABILITADAS, e a empresa: SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 10/11/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de novembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021-SETRAN - PROCESSO NÚMERO P163089/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de porta-focos (semáforos), fonte chaveada, cabo PP, lâmpadas e módulos focais a LED para Sinalização Semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 128/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P163089/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 128/2021-SETRAN; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. Sobral, Ceará, aos 09 de novembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021-SETRAN							
ITENS	VELOCIDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	UNIDADE	60	PORTA-FOCO VEICULAR TIPO "T", PADRÃO SEMCO, COMPLETO, COM ANTEPARA EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA, MEDINDO 80MM X 110MM X 25MM. Descrição complementar: com potências individuais, fusa refletiva amarela em toda a lateral e adesivo da CMT na parte frontal, com modelo a ser enviado posteriormente pela SETRAN. Com 4 módulos de 200mm iluminados por diodos emissores de luz (LED), com no mínimo 100 LEDs de alto brilho, polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante. O porta foco deverá vir com abscurecedor e parafusos para fixação nos postes de sinalização e equipagem em 40mm.	SSAT SINALIZACAO	RS 1.154,00	RS 69.240,00
2	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	UNIDADE	20	PORTA-FOCO VEICULAR TIPO "T", PADRÃO SEMCO, COMPLETO, COM ANTEPARA EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA, MEDINDO 80MM X 110MM X 25MM. Descrição complementar: com potências individuais, fusa refletiva amarela em toda a lateral e adesivo da CMT na parte frontal, com modelo a ser enviado posteriormente pela SETRAN. Com 4 módulos de 200mm iluminados por diodos emissores de luz (LED), com no mínimo 100 LEDs de alto brilho, polarizados de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante. O porta foco deverá vir com abscurecedor e parafusos para fixação nos postes de sinalização e equipagem em 40mm.	SSAT SINALIZACAO	RS 1.154,00	RS 23.080,00
3	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	UNIDADE	50	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 100 LEDs DE ALTO BRILHO. Descrição complementar: polarizado de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante.	SSAT SINALIZACAO	RS 115,64	RS 5.782,00
4	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	UNIDADE	25	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR AMARELA, COM NO MÍNIMO 100 LEDs DE ALTO BRILHO. Descrição complementar: polarizado de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante.	SSAT SINALIZACAO	RS 115,64	RS 2.891,00
5	ELETRORUN SINALIZACAO VIARIA LTDA	UNIDADE	25	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 100 LEDs DE ALTO BRILHO. Descrição complementar: polarizado de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante.	CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 180,00	RS 4.500,00
6	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	UNIDADE	20	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERMELHA, COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM O PICTORGRAMA "MÃO ESPALMADA" CONFORME NBR 7995. Descrição complementar: polarizado de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante.	SSAT SINALIZACAO	RS 107,00	RS 2.140,00
7	SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA EIRELI	UNIDADE	20	MÓDULO DE LED DE 200MM, COMPLETO, NA COR VERDE, COM LEDS DE ALTO BRILHO, COM O PICTORGRAMA "MÃO ANDANDO" CONFORME NBR 7995. Descrição complementar: polarizado de forma independente (no caso da queima de um led, este não comprometerá o restante do sistema), com potência máxima de 15watts, com IP55, seguindo a ABNT NBR 15.889/2019. Deverá operar com tensão entre 90Vca a 230Vca. Cada módulo deverá vir com fonte isolada, fonte conversora para corrente contínua entre 2 e 12 Vcc, antena e bornilha vedante.	SSAT SINALIZACAO	RS 122,20	RS 2.444,00
8	FRACASSADO	UNIDADE	20	FONTE CHAVEADA COM ENTRADA DE 90VCA ATE 230VCA, COM VARIAÇÃO DE ATE 30V, E SAÍDA DE 5VCC, COM 30 AMPERES E POTENCIA DE 240WATTS.	VANY	RS 17,24	RS 862,00
9	GR COMERCIO EIRELI	UNIDADE	50	LÂMPADA DE LED TIPO BUBBO, BRANCO, SQUIGGLE, E27, POTENCIA DE 9WATTS.	VANY	RS 17,24	RS 862,00
10	ELETRORUN SINALIZACAO VIARIA LTDA	METRO	2.000	CABO PP 4X1,5MM, RESISTENTE ATE 70VOLTS.	VATHISA	RS 11,76	RS 23.520,00

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 898336). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada para confecção de órtese e prótese, destinada aos pacientes com deficiência física atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS do Município de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 04/11/2021 e homologado em 09/11/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações, Sobral - Ceará, 09 de novembro de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.**



171.	MARIA NASCIMENTO CAVALCANTE	XXX.686.XXX-72
172.	MARIA NATALIA CARVALHO	XXX.818.XXX-15
173.	MARIA NAZARETE CAMPOS LOPES	XXX.762.XXX-09
174.	MARIA NEUSA DE SOUSA	XXX.516.XXX-20
175.	MARIA ODILIA LIBERATO DE SOUSA	XXX.789.XXX-20
176.	MARIA ORELANGEIA DE SOUSA CARNEIRO	XXX.499.XXX-87
177.	MARIA PAULA RUIZ	XXX.338.XXX-15
178.	MARIA PINTO FERREIRA	XXX.314.XXX-92
179.	MARIA SAFIRA DIAS	XXX.418.XXX-49
180.	MARIA SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS	XXX.529.XXX-04
181.	MARIA STELA PONTES SOARES	XXX.351.XXX-34
182.	MARIA ZELIA DE SOUZA FREITAS	XXX.769.XXX-04
183.	MARIA ZILMAR FONSECA DE AGUIAR	XXX.162.XXX-53
184.	MARILINDA DE SOUSA BARBOSA	XXX.338.XXX-15
185.	MARIZABETE LIMA	XXX.680.XXX-91
186.	MAURO CESAR HERCULANO	XXX.318.XXX-59
187.	MIGUEL PEREIRA DE SOUSA	XXX.396.XXX-15
188.	MIRIANDA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.413.XXX-91
189.	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	XXX.545.XXX-34
190.	NAZARE LIMA ARAUJO	XXX.354.XXX-00
191.	ONIVIO FERREIRA PORTELA	XXX.790.XXX-49
192.	PAULO BEIGUS PAULINO DIAS	XXX.570.XXX-49
193.	R. O. CARNEIRO HOTELARIA LTDA	18.449.466/0001-34
194.	RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.217.XXX-24
195.	RAIMUNDA CESARIO DA SILVA	XXX.212.XXX-34
196.	RAIMUNDA FERREIRA GOMES	XXX.518.XXX-78
197.	RAIMUNDA HOLLANDA PESSA	XXX.244.XXX-20
198.	RAIMUNDA LOPES DE AGUIAR	XXX.675.XXX-20
199.	RAIMUNDA PASTORA MACHADO AGUIAR DE SOUZA	XXX.790.XXX-49
200.	RAIMUNDA ZILMAR CAVALCANTE SALES	XXX.106.XXX-87
201.	RAIMUNDO AZEVEDO PARENTE	XXX.799.XXX-15
202.	RAIMUNDO BRANDAO	XXX.887.XXX-72
203.	RAIMUNDO LIMA	XXX.115.XXX-72
204.	RAIMUNDO MELO NASCIMENTO	XXX.746.XXX-30
205.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	XXX.946.XXX-68
206.	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	XXX.529.XXX-04
207.	RAIMUNDO PAIVA MENDES	XXX.232.XXX-20
208.	RAIMUNDO RODRIGUES GOMES	XXX.638.XXX-13
209.	RAIMUNDO ROMAO DE SOUSA	XXX.248.XXX-10
210.	RAIMUNDO VASCONCELOS PROTA	XXX.460.XXX-72
211.	REGINA SELMA SOUSA	XXX.610.XXX-23
212.	REINALDO MARGUES COSTA NETO	XXX.495.XXX-25
213.	RITA LOPES DE SOUSA	XXX.813.XXX-00
214.	ROBERTO THOMAS DO NASCIMENTO	XXX.905.XXX-30
215.	ROMULO LINHARES FERREIRA GOMES	XXX.206.XXX-68
216.	ROSA MARIA DO SOCORRO GOMES	XXX.150.XXX-82
217.	ROSA MARIA NICOLAU	XXX.757.XXX-06
218.	ROSA PEREIRA LIMA	XXX.407.XXX-87
219.	SEBASTIAO JOSE FERREIRA DA PONTE	XXX.358.XXX-25
220.	TATIANA DA SILVA AGOSTINHO	XXX.894.XXX-49
221.	TERESA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	XXX.203.XXX-34
222.	TERESA ROSA DE MESQUITA	XXX.292.XXX-15
223.	TERESINHA DE JESUS DA SILVA MORAES	XXX.604.XXX-34
224.	TEREZA DE SOUSA	XXX.817.XXX-63
225.	TEREZA GALDINO RIPARDO	XXX.067.XXX-63
226.	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	XXX.970.XXX-34
227.	VALDIR LUIZ DE CANTAS SOUSA	XXX.877.XXX-91
228.	VALDIR VALENTIM DE PAULA	XXX.205.XXX-91
229.	VIVENTE LOPES MONTE NETO	XXX.901.XXX-34
230.	VIVENTE LUIZ DOS SANTOS	XXX.873.XXX-15
231.	VICTOR RAFAEL SALES TEIXEIRA	XXX.380.XXX-40
232.	WILKSON PESSOA LAGOMI	XXX.925.XXX-72
233.	ZENEIDE SOUSA PORTO	XXX.754.XXX-53

72.	FRANCISCO SILVA DE SOUSA	XXX.571.XXX-06
73.	FRANCISCO VITORINO DA SILVA XIMENES	XXX.716.XXX-49
74.	FRANCISCO WILSON DIAS DO ARMO	XXX.649.XXX-49
75.	FRANCISCO XIMENES DO PRADO	XXX.902.XXX-34
76.	HEORGINA CLARA SOARES RODRIGUES FONTELES	XXX.783.XXX-00
77.	HERADIA BARIPIANA DE SOUSA	XXX.111.XXX-87
78.	HERARDO SIDORIO DE VASCONCELOS JUNIOR	XXX.439.XXX-04
79.	HERARDO MANSUETA DA PONTE	XXX.361.XXX-68
80.	HERSON LUIZ APOLIANO ALBUQUERQUE	XXX.134.XXX-68
81.	HELECIANE DA SILVA SOUSA	XXX.938.XXX-70
82.	HENRIQUE JOSE RIPARDO	XXX.111.XXX-34
83.	HERONILDO ALVES	XXX.015.XXX-87
84.	RACEMA MENEZES DE SALES	XXX.122.XXX-15
85.	SABEL RODRIGUES COSTA	XXX.833.XXX-53
86.	ISRAEL ARRUDA VASCONCELOS	XXX.318.XXX-34
87.	ZILDO DE MELO FERREIRA	XXX.093.XXX-00
88.	JAVIANA CONST. ETRANSPORTES LTDA- ME	15.610.176/0001-40
89.	JEAN YURY DE AGUIAR PONTES	XXX.653.XXX-34
90.	JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA	28.516.163/0001-40
91.	JETHRO LUIS MOURA RODRIGUES	XXX.073.XXX-15
92.	JOAO ALBERTI DA SILVA	XXX.016.XXX-53
93.	JOAO BATISTA GOMES	XXX.583.XXX-00
94.	JOAO CARDOSO DE MARIA	XXX.188.XXX-59
95.	JOAO DUARTE DO NASCIMENTO	XXX.200.XXX-20
96.	JOAO PRINTO	XXX.464.XXX-60
97.	JOAQUIM LOURENCO ALVES	XXX.440.XXX-34
98.	JOSE ARTEIRO PAIVA	XXX.882.XXX-91
99.	JOSE CARLOS CSISNE	XXX.856.XXX-87
100.	JOSE CLIVELTON DE SOUZA PRIVINO	XXX.623.XXX-49
101.	JOSE HERIVELTO MENDES VASCONCELOS	XXX.690.XXX-34
102.	JOSE IRAN ANDRADE MENDES	XXX.359.XXX-34
103.	JOSE JUAREZ JUNIARDO	XXX.018.XXX-30
104.	JOSE LAETON GOMES DE PAULA	XXX.623.XXX-87
105.	JOSE MARIA ELFRASIO DE OLIVEIRA	XXX.846.XXX-00
106.	JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO	XXX.364.XXX-00
107.	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.838.XXX-06
108.	JOSE TUPINAMBA MUNIZ	XXX.645.XXX-20
109.	JOSEFA DE SABOIA SOUSA	XXX.443.XXX-20
110.	JUDITE RODRIGUES SILVA SOUZA	XXX.846.XXX-00
111.	JUSCELINO GOMES DE VASCONCELOS	XXX.173.XXX-72
112.	LUSTINA OLIVEIRA DOMINGUES	XXX.072.XXX-53
113.	LEANDRO JACINTO DE MOURA	XXX.568.XXX-71
114.	LEAGAO DO BOM SAMARITANO EDUCACIONAL LTDA	23.478.003/0001-51
115.	LEIDINO EVANGELISTA DA SILVA	XXX.409.XXX-20
116.	LILIAM KARLA RODRIGUES TRAJANO	XXX.794.XXX-49
117.	LUCIA DE FATIMA SOUSA NEVES	XXX.679.XXX-53
118.	LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO COELHO	XXX.979.XXX-72
119.	LUIZ FURTADO ALBUQUERQUE	XXX.439.XXX-68
120.	MANOEL BOSCO LINHARES CARNEIRO	XXX.762.XXX-00
121.	MANOEL DE JESUS LUCAS	XXX.879.XXX-91
122.	MARCIO KILDER APOLIANO GOMES	XXX.879.XXX-91
123.	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	XXX.879.XXX-91
124.	MARIA ALTAIR ALVES MACHADO	XXX.851.XXX-53
125.	MARIA ANDY VASCONCELOS	XXX.287.XXX-53
126.	MARIA ARAUJO PEREIRA	XXX.687.XXX-53
127.	MARIA AURELIANA MARGUES DE SOUSA	XXX.572.XXX-20
128.	MARIA CARNEIRO HARDY RIBEIRO	XXX.499.XXX-53
129.	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO NASCIMENTO	XXX.572.XXX-20
130.	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.572.XXX-20
131.	MARIA DA CONCEICAO GOMES FERNANDES	XXX.987.XXX-00
132.	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DA SILVA	XXX.899.XXX-44
133.	MARIA DA CONSOLACAO LINHARES	XXX.024.XXX-34
134.	MARIA DAS DORES BARBOSA ALVES	XXX.188.XXX-87
135.	MARIA DE FATIMA AGUIAR SILVA	XXX.965.XXX-20
136.	MARIA DE FATIMA ANSELMO DA SILVA	XXX.847.XXX-34
137.	MARIA DE FATIMA SILVA FEITOSA	XXX.132.XXX-34
138.	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SIBENOR	XXX.869.XXX-00
139.	MARIA DE LOURDES AZEVEDO LIRA FARIAS	XXX.002.XXX-72
140.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	XXX.066.XXX-20
141.	MARIA EVA APOLINO DA SILVA	XXX.325.XXX-68
142.	MARIA GORETTI PORRINO	XXX.518.XXX-00
143.	MARIA INES DE SOUSA	XXX.844.XXX-04
144.	MARIA JOELIA AGUIAR GAMILHEIRA	XXX.686.XXX-09
145.	MARIA RUDINEI SAO AGAO DE ALMEIDA	XXX.555.XXX-68
146.	MARIA LENI AGUIAR GADELHA	XXX.888.XXX-72
147.	MARIA MACHADO CAVALCANTE	XXX.778.XXX-72
148.	MARIA MARQUES DE SOUSA	XXX.713.XXX-49
149.	MARIA RITA DA SILVA FERREIRA	XXX.802.XXX-87
150.	MARIA ROSILEIDA LINHARES	XXX.342.XXX-91
151.	MARIA SALES BARBOSA	XXX.904.XXX-68
152.	MARIA SOCORRO FEROTA VASCONCELOS	XXX.850.XXX-00
153.	MARIA VANIA FREIRE DE MENEZES	XXX.733.XXX-04
154.	MARIA VANDRA DE ARAUJO TORRES	XXX.011.XXX-00
155.	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	XXX.032.XXX-49
156.	MELQUADES DIAS DA SILVA	XXX.314.XXX-34
157.	MENESIO LIMA CAVALCANTE	XXX.899.XXX-00
158.	MOACIR MORAES MELO	XXX.185.XXX-00
159.	MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	07.894.479/0001-04
160.	NAVANA RODRIGUES BEZERRA	XXX.452.XXX-08
161.	OLIVAR SOUSA DE ARAUJO	XXX.010.XXX-00
162.	PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA	XXX.019.XXX-64
163.	PAULO SERGIO TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.758.XXX-75
164.	RAIMUNDA BATISTA MONCAD	XXX.431.XXX-00
165.	RAIMUNDA BRAGA VENUTTO	XXX.329.XXX-04
166.	RAIMUNDA DAMASIO ALVES	XXX.249.XXX-20
167.	RAIMUNDA FERMINO DA COSTA	XXX.093.XXX-34
168.	RAIMUNDA NORVAL FEROTA RODRIGUES	XXX.531.XXX-53
169.	RAIMUNDA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.689.XXX-34
170.	RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO	XXX.801.XXX-44
171.	RAIMUNDO NONATO COSTA BARBOSA	XXX.078.XXX-34
172.	RAIMUNDO TIGRADIO VIEIRA NETO	XXX.536.XXX-04
173.	REGINA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.044.XXX-15
174.	RITA DE CASSIA DA SILVA PAIVA	XXX.419.XXX-72
175.	RITA MARIA BORGES	XXX.347.XXX-49
176.	RITA MENEZES DO NASCIMENTO	XXX.423.XXX-00
177.	ROGERIO DE SOUSA NAZARIO	XXX.686.XXX-68
178.	RONALDO ARAUJO FROTA	XXX.471.XXX-68
179.	ROSEIJO PLARTE DE SOUZA	XXX.831.XXX-63
180.	SILVIERA MELO ANDRADE	XXX.094.XXX-49
181.	SILVIO CELIO DE SOUSA SILVA	XXX.211.XXX-56
182.	SIMONE CUNHA DE OLIVEIRA	XXX.868.XXX-00
183.	SONIA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	XXX.878.XXX-44
184.	FARCISIA AGUIAR BEZERRA	XXX.702.XXX-72
185.	TERESA MARIA ARAUJO SIEBRA	XXX.827.XXX-15
186.	TERESINHA OLIVEIRA LIMA	XXX.914.XXX-20
187.	TEREZINHA DE JESUS VASCONCELOS	XXX.619.XXX-06
188.	VALDIR VASCONCELOS PEREIRA	XXX.200.XXX-91
189.	VACARIAS MARTINS DE SOUZA	XXX.626.XXX-34
190.	ZILDA MAGALHAES SOARES FRANCA	XXX.789.XXX-15

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023, 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 09 de novembro de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.**

Nº	ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2021 - PGM	CPF/CNPJ
1.	ALAIDE MENDES LOIOLA	XXX.187.XXX-68
2.	ALDA BELCHOR ROCHA	XXX.790.XXX-72
3.	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	XXX.493.XXX-49
4.	ANA CLAUDIA DE SOUSA NASCIMENTO	XXX.184.XXX-00
5.	ANA NERI SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.406.XXX-87
6.	ANA ROSA ALVES DA SILVA	XXX.429.XXX-34
7.	ANA SELMA DO NASCIMENTO	XXX.888.XXX-63
8.	ANASTACIO SOARES DE SOUSA	XXX.221.XXX-97
9.	ANTONIA ABIGAIL DO NASCIMENTO	XXX.876.XXX-49
10.	ANTONIA DIANAS DO NASCIMENTO COSTA	XXX.440.XXX-68
11.	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.683.XXX-42
12.	ANTONIO AIRTON CAVALCANTE	XXX.562.XXX-34
13.	ANTONIO AURELIO NASCIMENTO RICARDO	XXX.152.XXX-91
14.	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO	XXX.397.XXX-49
15.	ANTONIO DUARTE RIPARDO	XXX.425.XXX-10
16.	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	XXX.631.XXX-68
17.	ANTONIO FRANCISCO PONTE	XXX.235.XXX-68
18.	ANTONIO FREIRESON COSTA DE SOUSA	XXX.888.XXX-87
19.	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	XXX.741.XXX-53
20.	ANTONIO PEDRO RODRIGUES	XXX.345.XXX-04
21.	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.855.XXX-68
22.	ANTONIO RAIMUNDO SILVA LIMA	XXX.977.XXX-49
23.	ANTONIO VALDIR FERNANDES DE ARAUJO	XXX.595.XXX-00
24.	ANTONIO WELLINGTON BATISTA AGUIAR	XXX.388.XXX-20
25.	ARACI MELO DE LIMA	XXX.961.XXX-87
26.	ARISTIDES FERREIRA RIPARDO	XXX.143.XXX-20
27.	AURELINA FERREIRA	XXX.629.XXX-00
28.	BENIGNO ELIAS DE FRANCA	XXX.205.XXX-00
29.	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	XXX.395.XXX-49
30.	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.838.XXX-00
31.	CLEONICE MARIA AIRES	XXX.355.XXX-71
32.	DENIUCE MARIA BEZERRA	XXX.539.XXX-34
33.	EDNILDA LOPES COSTA	XXX.773.XXX-15
34.	EDIVALDO LIMA VERAS	XXX.551.XXX-40
35.	EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.023.XXX-68
36.	EDNA ARAUJO DE SOUSA	XXX.299.XXX-60
37.	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXX.339.XXX-04
38.	EDVAR BARBOSA CASSIANO	XXX.212.XXX-20
39.	ELISANGELA GREGORIO DE SOUSA	XXX.469.XXX-20
40.	ESTEVAM DUARTE LIMA	XXX.484.XXX-04
41.	EULIDES CARNEIRO MESQUITA	XXX.123.XXX-15
42.	EVELINE ANDRADE MELO DE AGUIAR - ME	19.881.314/0001-79
43.	EXPEDITO LOPES DA COSTA	XXX.440.XXX-04
44.	FRANCISCA ALCANTARA BARROS	XXX.421.XXX-00
45.	FRANCISCA ROLANDA SANTANA	XXX.985.XXX-49
46.	FRANCISCA SANDRA BRAGA DA SILVA	XXX.722.XXX-50
47.	FRANCISCA MARCIA AMORIM VIANA	XXX.851.XXX-87
48.	FRANCISCA ROSADA SILVA	XXX.320.XXX-91
49.	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA	XXX.185.XXX-13
50.	FRANCISCO ALVES PEREIRA	XXX.407.XXX-72
51.	FRANCISCO AMARO FARIAS	XXX.440.XXX-87
52.	FRANCISCO ARIBERTO MENDES MADEIRA FILHO	XXX.879.XXX-34
53.	FRANCISCO BALBINO DA SILVA	XXX.879.XXX-34
54.	FRANCISCO CARLOTTO BALTAZAR	XXX.686.XXX-00
55.	FRANCISCO CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	XXX.214.XXX-53
56.	FRANCISCO CELOVALDO ALBUQUERQUE SOUSA	XXX.330.XXX-49
57.	FRANCISCO COELHO MOUTA NETO	XXX.350.XXX-91
58.	FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO	XXX.897.XXX-49
59.	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES PAIVA	XXX.415.XXX-76
60.	FRANCISCO DE SOUSA BENTO	XXX.046.XXX-00
61.	FRANCISCO DENIS FERREIRA GOMES	XXX.419.XXX-95
62.	FRANCISCO DO NASCIMENTO	XXX.194.XXX-15
63.	FRANCISCO FIDELIS ARNEIRO GOMES	XXX.339.XXX-04
64.	FRANCISCO FARIANO LIRA DA SILVA	XXX.591.XXX-53
65.	FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA	XXX.444.XXX-27
66.	FRANCISCO GLEISSON FERREIRA MELO	XXX.808.XXX-87
67.	FRANCISCO GLEISSON FERREIRA VASCONCELOS	XXX.808.XXX-87
68.	FRANCISCO NILTON RIBEIRO NETO	XXX.680.XXX-91
69.	FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO	XXX.523.XXX-30
70.	FRANCISCO RIPARDO DA SILVA	XXX.200.XXX-72
71.	FRANCISCO DO SAVIO TORRES XIMENES	XXX.968.XXX-00

**CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 003/2021 - CORREGEDORIA -** Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 001/2021 e dá outras providências. A Corregedoria da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 138750/20121, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Pùblico-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 09 de novembro de 2021. Jéssica Lioila Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0090/2021 - SME - NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal da Educação - SME **DATA:** 09/11/2021 **NOTIFICADO:** Sra. Deliza Dias Girão, inscrita no RG nº \*\*\*02597\*\*\* SSP/CE e CPF nº \*\*\*.160.573.\*\* **ASSUNTO:** Rescisão do Contrato nº 2017042501, que tem como objeto a “Locação de Imóvel situado no Distrito de Aracatiçu, Zona Rural, em Sobral/CE destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Ensino Fundamental, no anexo da Escola Deliza Lopes - Patos/Aracatiçu, unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal da Educação”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2017 - SME. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, vem, perante Vossa Senhoria, através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, informar que o Contrato nº 2017042501 - SME, oriundo da Dispensa de Licitação nº 016/2017 - SME, será RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir de 09 de Novembro de 2021, conforme fatos e fundamentos adiante expostos. A cláusula décima terceira do contrato supracitado dispõe sobre a rescisão contratual, senão vejamos: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL [...] Parágrafo quarto - Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei no 8.666, de 1993, o LOCATARIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR. Nesse sentido, o art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 dispõe acerca da rescisão unilateral do contrato por interesse público: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...) XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; A rescisão se justifica pelo fato de que não há mais necessidade da referida locação para a Secretaria da Educação de Sobral. Dessa forma, o instrumento contratual em epígrafe será rescindido unilateralmente a partir de 09/11/2021, devendo a contratada recolher as chaves do imóvel na Escola Deliza Lopes, localizada no distrito de Patos, a partir da presente data. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 09 de novembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0730/2021 - SME - PROCESSO Nº P158481/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.463/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 129/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.3 65.0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.124 .0000.00; 06.01.12.3 65.0153.1.116.4.4. 90. 52.00.1.125 .0000.01; 06.01.12.3 65.0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 06. 01.12 .365.0153. 1.116 .4.4.90.52.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.3 65.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.3 65.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.124 .0000.00; 06.01. 12 .365.0153. 2.102 .4.4.90.52.00. 1.125 .0000.01; 06.01.12.3 65.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1. 120 .0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Natália Waschow Minatto Toss - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0731/2021 - SME - PROCESSO Nº P158481/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Victor Siqueira Nocrato EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.753/0001-21. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 129/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 82.856,33 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.3 65.0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.124 .0000.00; 06.01.12.3 65.0153.1.116.4.4. 90. 52.00.1.125 .0000.01; 06.01.12.3 65.0153.1.116 .4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 06. 01.12 .365.0153. 1.116 .4.4.90.52.00. 1.120 .0000.00; 06.01.12.3 65.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.111 .0000.00; 06.01.12.3 65.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1.124 .0000.00; 06.01. 12 .365.0153. 2.102 .4.4.90.52.00. 1.125 .0000.01; 06.01.12.3 65.0153.2.102 .4.4.90.52.00. 1. 120 .0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Victor Siqueira Nocrato - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P165613/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20. **CONTRATADA:** M&M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.368.129/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/24026 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de limpeza imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 8.286,03 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 4090-5. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Karine de Sousa Manso, supervisora de serviço, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diana Abreu Pereira- CONTRATANTE e Francisco Luis dos Santos Almeida - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P154614/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/09532 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha botijão 13.0 quilogramas. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.952,00 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo: Caixa

Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 03001458-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Antonio Eduardo Sousa de Abreu, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P164955/2021/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA LEONÍLIA GOMES PARENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 35972114000188 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/18803 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.319,80 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 000001417-3 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - CONTRATANTE e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL SMS Nº 25/2021 - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado, objetivando a formação de cadastro de reserva de Médico Generalista, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS nº 25/2021, RESOLVE: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 16 de novembro de 2021. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar conforme anexo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral-CE, 09 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	15 de outubro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Inscrições no Processo Seletivo	18 de outubro a 16 de novembro de 2021 Horário: Das 8h do dia 18 de outubro às 17h do dia 16 de novembro de 2021	<a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	18 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	19 de novembro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital252021@gmail.com
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	22 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	23 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24 de novembro de 2021	recursos.espvs+edital252021@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	25 de novembro de 2021	<a href="http://saude.sobral.ce.gov.br/">http://saude.sobral.ce.gov.br/</a> <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>

\* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-SECOMP. PROCESSO Nº P170756/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.634.619/0001-35, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 25/10/2021 e findando no dia 24/01/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 17/01/2022 e findando no dia 18/04/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - Representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020-SEINF. PROCESSO Nº P170387/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-78, representada por seu representante legal, o Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 028/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando em 25/10/2021 e findando em 24/01/2022, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 24/12/2021 e findando no dia 22/04/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, POR PAVIMENTAÇÃO EM PISO CONCRETO SEXTAVADO, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante MANDACARU EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SECOMP. PROCESSO Nº P170061/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2018-SECOMP. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 22/10/2021 e findando no dia 19/02/2022, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 17/01/2022 e findando no dia 17/05/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016-SEBRAS. Processo nº P171755/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada por JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2016-SEBRAS/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 16/11/2021 e findando em 16/03/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAMPO GRANDE, CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - Representante da JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016-SEBRAS.** Processo nº P1717749/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representada por JOSÉ LOPES DO VALE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2016-SEBRAS/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se no dia 16/11/2021 e findando em 16/03/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE OITICICA, ARACATIAÇU, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ LOPES DO VALE - Representante da JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - SEUMA/CPL -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.638.883/0001-71, representada por Maria Eldeny Rodrigues da Silva. DO PRAZO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0026/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO para a contratação de empresa especializada para implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, por mais 30 (trinta) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 02 de novembro de 2021 e término em 1º de dezembro de 2021, permanecendo o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Concorrência Pública nº 007/2019, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 04 de novembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - SECULT.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, representada por meio da sua Secretária, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, representado neste ato pela Sr. CÍCERO PRADO SOBRAL. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Carimbos automáticos, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.200,00 (seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 31.01.04. 122.0450. 2.396.3.3 .90.30.00.1 .001.0 000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira de Souza, gerente, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - Secretária da Secretaria da Cultura e Turismo. Cícero Prado Sobral - Representante do Contratado. Sobral Chaves e Carimbos LTDA - EPP. Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2021 - SESEC.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS INTERDISCIPLINARES PARA A PAZ, CNPJ sob o nº 08.719.976/0001-20. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 050/2021 - SESEC, Inexigibilidade de licitação nº 031/2021 - SESEC, e seus anexos, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.01.04. 122.006 5.2.153. 3.3.90.3 9.00.1.001.0000.00 - Recurso Municipal, conforme o processo nº P172465/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael Mendonça. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. CONTRATADO: EDNAN DA COSTA LIMA, inscrito no CNPJ nº 43.262.855/0001-01, representado pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA. OBJETO: Aquisição de cartucho com filtro para máscaras faciais panorâmicas destinadas à Gerência de Serviços de Água (Estações de Tratamento de Água) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22047 e Processo nº P165612/2021. VALOR: R\$ 1.596,64 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Renan Gonçalves - Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE - Ednan da Costa Lima: EDNAN DA COSTA LIMA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 50042021.1 -** OBJETO: Fornecimento de Combustíveis destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: My Eletro Comercial de Ar Condicionado Ltda. - EPP., (CNPJ: 07.702.951/0001-51), representada pelo seu sócio administrador, Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 005004/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.344/2020. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.4490.52.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, improrrogáveis. DATA: 08/11/2021. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 232021 -** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de portas de vidro, com reposição de peças, destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Solange Maria Silva - ME., (CNPJ: 07.333.181/0001-17), representada pela sua sócia proprietária, sra. Solange Maria Silva. VALOR: R\$ 1.231,00 (Hum mil e duzentos e trinta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, improrrogáveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato. DATA: 05/11/2021. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Presidente.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

**CONVOCAÇÃO PARA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO PLENO DO CMSS POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA -** A presidente do Conselho municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de

suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO PLENO DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA. Para avaliarem na reunião ordinária as seguintes pautas: I - Discussão ATA da 4ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária do CMSS de 2021; II - Apresentação sobre os equipamentos do Centro de Especialidades Médicas que não estão mais em uso (um Mamógrafo e um Aparelho de Raio-X); III - Apresentação parecer sobre 2º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2021; IV - Apresentação parecer sobre Relatório da Ouvidoria do SUS, 1º semestre de 2021. A referida reunião ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021, das 14:00 hs às 17:00 hs, por meio de vídeo conferência. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, “as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 09 de novembro de 2021. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

**CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - COMDEMA.** Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da I Reunião Extraordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15h, do dia 11 de novembro (quinta-feira) de 2021, no Salão Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado à Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, que apresentará a seguinte pauta: 1.Reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA; 2.Discussões das Câmaras Técnicas: Política e Código Ambiental de Sobral;

Regulamentação da Política Municipal de Resíduos Sólidos. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: “As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes”. Sobral - CE, 05 de novembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMDCA/SOBRAL** - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “DISPÕE SOBRE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL-CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, A decisão das entidades no XIX FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, realizado no dia 21 de setembro de 2021, no auditório da APAE, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral - CE. CONSIDERANDO, a Resolução 137, do CONANDA, bem como a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021, as 08:00 no no auditório da APAE, localizado na R. Maestro Acácio Alcântara, 231 - Junco, Sobral - CE. CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; CONSIDERANDO a garantia da escolha democrática pelos seus pares; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada a Sra. Tâmil Mesquita de Medeiros Lima, Presidenta do CMDCA. Art. 2º Fica nomeada a Sra Flávia Pontes Borges, Vice-presidenta do CMDCA. Art. 3º Fica nomeado o Sr Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes, Secretário do CMDCA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral, 06 de outubro de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTA DO CMDCA.



# SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO